



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 097 /2011

Revoga a Lei nº 3.693, de 23 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Bairro Davanuze.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.693, de 23 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município, para a Associação de Moradores do Bairro Davanuze.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 112 / 2011

Em 12 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor
Pr. Paulo César dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, visa a revogação da Lei nº 3.693, de 23 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Bairro Davanuze.

Senhor Presidente: procedemos a revogação da citada lei em todos os seus termos, uma vez que a donatária não cumpriu com o art. 3º e art. 4º , alínea “a”, da dita lei.

Esclarecemos que os referidos imóveis serão destinados a ampliação da Escola Municipal “João Severino de Azevedo”.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal